LEI Nº716 DE 12 DE AGOSTO DE 2.005.

"Dispõe sobre autorização de venda de bens móveis e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender o Veiculo Fiat Uno /Mille Smart Ano 2.000 Modelo 2.001, Cor Azul, Placa JZF7751, que atualmente serve ao Conselho Tutelar.

Art. 2º - A venda será regida pela Lei de Licitações 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Art. 3º - O numerário resultante desta venda será aplicado em outro veículo que será lotado no mesmo Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis, 12 de Agosto de 2.005.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL